

**Processo de seleção de startups
brasileiras para o**

INNOVATION LEADERS SUMMIT 2025

JAPÃO

REGULAMENTO

1º de agosto de 2025



**Programa
Diplomacia
Inovação**

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE STARTUPS BRASILEIRAS AO INNOVATION LEADERS SUMMIT (Japão)

.....	3
1. <i>SOBRE O INNOVATION LEADERS SUMMIT</i>	3
2. <i>SOBRE A PARTICIPAÇÃO</i>	4
3. <i>SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO</i>	4
4. <i>CRONOGRAMA</i>	5
5. <i>DA INSCRIÇÃO</i>	6
6. <i>DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS STARTUPS</i>	6
7. <i>CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO</i>	7
8. <i>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</i>	7
9. <i>DO CANCELAMENTO E PENALIDADES</i>	8
10. <i>DAS RESPONSABILIDADES DA STARTUP PARTICIPANTE</i>	8
11. <i>PROTEÇÃO DE DADOS</i>	9
12. <i>CONTATO</i>	9

REGULAMENTO DE SELEÇÃO DE STARTUPS BRASILEIRAS AO INNOVATION LEADERS SUMMIT (Japão)

A Embaixada do Brasil em Tóquio torna público o processo seletivo para custeio da taxa de inscrição de startups brasileiras no *Innovation Leaders Summit* (doravante "ILS"), com base nas disposições contidas neste regulamento.

1. SOBRE O INNOVATION LEADERS SUMMIT (ILS)

O ILS é considerado o maior evento de *matchmaking* de inovação aberta da Ásia e tem como principal objetivo oferecer plataforma de contato entre grandes empresas japonesas, startups inovadoras globais e investidores de capital de risco.

Em sua última edição, em 2024, o ILS contou com a participação de 110 grandes corporações e mais de 800 startups japonesas e estrangeiras, tendo propiciado a realização de 3.249 reuniões de negócios.

O Brasil participará do evento pelo sexto ano consecutivo, com a seleção de 7 (sete) startups cujo planejamento de negócios incluía o estabelecimento de parcerias com grandes empresas e investidores japoneses.

As startups selecionadas poderão participar do POWER MATCHING e VC MATCHING de forma online e/ou presencial. A plataforma do ILS permite a solicitação de reuniões com diretores das corporações japonesas, bem como o recebimento de convites de interlocutores japoneses interessados.

As reuniões são realizadas em língua japonesa. Interpretação japonês-inglês será disponibilizada gratuitamente pelos organizadores do ILS para cada reunião.

A iniciativa insere-se no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação (PDI), promovido pelo Ministério das Relações Exteriores, que desenvolve ações para elevar o perfil do Brasil junto aos ecossistemas estrangeiros de inovação com o objetivo de identificar parcerias, atrair investimentos e apoiar a internacionalização de startups brasileiras.

2. SOBRE A PARTICIPAÇÃO

participação no evento poderá ser virtual e/ou presencial, conforme agenda a seguir:

- **Datas:** 19 a 27 de novembro e 8 a 17 de dezembro de 2025 (online)
1º a 5 de dezembro de 2025 (presencial)
- **Horário do Japão (JST)**
- **Local: Online** - @ILS Platform
Presencial - Toranomom Hills 5F (1-23-1 Toranomom, Minato-Ku, Tokyo)
- **Informações adicionais:** <https://ils.tokyo/>

3. SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

A Embaixada do Brasil em Tóquio selecionará 7 (sete) startups brasileiras para custeio da taxa de inscrição no ILS, conforme os requisitos a serem listados por este regulamento.

O apoio do governo brasileiro às empresas participantes consiste exclusivamente no custeio da taxa inscrição no pacote básico, que confere acesso às plataformas eletrônicas de POWER MATCHING e VC MATCHING.

Caso a empresa selecionada opte por participar presencialmente do evento, os custos associados a passagens aéreas, hospedagem, etc. serão de responsabilidade exclusiva da startup interessada.

Às startups selecionadas serão oferecidos os seguintes elementos:

- i. Orientações de preparação para participação no evento e sobre o mercado local;
- ii. Acesso à sala virtual do evento;
- iii. Auxílio na busca de parcerias comerciais e tecnológicas no mercado local e
- iv. Material do evento.

As startups candidatas devem ser de base tecnológica, com soluções escaláveis, que preencham os seguintes três critérios de elegibilidade:

1) Empresas com tecnologias e modelos de negócios exclusivos com expectativa alta de crescimento.

- São elegíveis startups em qualquer estágio de investimento
- São elegíveis startups ainda sem CNPJ, mas com perspectiva de registro oficial
- É desejável que tenham gerado faturamento e/ou captado investimentos nos últimos 12 meses
- **Não são elegíveis** empresas listadas em bolsa de valores



(2) Empresas com capacidade de propor colaboração empresarial, como produção, vendas e colaborações técnicas com grandes corporações.

- Empresas de consultoria ou agências **não são elegíveis**.

(3) Empresas de uma ou mais das seguintes áreas de operação:

- Materiais / Química
- Semicondutores / Máquinas de Precisão / Componentes Eletrônicos / Baterias
- Saúde Digital / Bem-estar
- Energia Renovável / Descarbonização / SDGs / Smart Grid
- Logística / Cadeia de Suprimentos
- Fabricação / Processos de Produção / Equipamentos de Fabricação
- Dispositivos / Realidade Aumentada
- Educação / Viagens / Esportes / Entretenimento
- Automóveis / Mobilidade / Transporte Público
- TIC / Comunicações de Próxima Geração / IoT / M2M
- Melhoria da Produtividade / Processo Comercial / Segurança
- Varejo
- Imóveis / Construção / Casas Inteligentes / Cidades Inteligentes
- Aviação / Espaço / Defesa
- Alimentos / Produção de Alimentos / Agricultura / Pesca
- Ciências da Vida / Descoberta de Medicamentos / Dispositivos Médicos / Medicina Regenerativa
- Publicidade / Marketing / Economia de Compartilhamento
- Finanças / Seguros / Criptomoedas

4. CRONOGRAMA

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma*:

1º a 29 de agosto	Período de inscrições
4 de setembro	Divulgação das startups selecionadas
4 a 8 de setembro	Assinatura e envio à Embaixada do Termo de adesão
9 de setembro	Reunião de coordenação das startups selecionadas com a Embaixada do Brasil
11 a 15 de setembro	Preenchimento do cadastro de inscrição na Plataforma ILS

19 a 27 novembro	ILS Online (1ª etapa)
1º a 5 dezembro	ILS Presencial
8 a 17 de dezembro	ILS Online (2ª etapa)
31 de março até 30 de maio de 2026	Preenchimento de formulário de avaliação da participação no evento

*Quaisquer alterações no cronograma serão prontamente informadas às startups inscritas no processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas de 1º a 29 de agosto de 2025.

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido por meio do site <https://forms.gle/u1PXMmxs2THyKnZU9>
- Será aceita apenas uma inscrição por startup. Em caso de inscrição duplicada, será considerado apenas o primeiro envio.
- Caso existam startups com nome fantasia distintos, ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, será considerada apenas aquela que realizar a inscrição em primeiro lugar.
- Os organizadores não se responsabilizam por problemas técnicos, tais como conexão de internet, de servidor ou **filtros anti-spam** que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou intercâmbio de mensagens.
- Dúvidas devem ser enviadas para o e-mail sectec.toquio@itamaraty.gov.br, com o título “Processo seletivo ILS 2025”.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS STARTUPS

As startups inscritas dentro do prazo estipulado no item “4” deste regulamento serão avaliadas conforme os “Critérios para Classificação”, discriminados no item “7” a seguir. As startups inscritas serão segmentadas em dois grupos:

- **CLASSIFICADAS:** as que atenderem aos critérios classificatórios apresentados no item “7” deste regulamento; e
- **SELECIONADAS:** as que atenderem aos critérios “classificatórios” apresentados no item “7” deste regulamento e obtiverem maior aderência de perfil desejado pelos organizadores do evento, considerando o número de vagas disponíveis para o projeto.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Serão aplicados os seguintes critérios para classificação de startups:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

- Atender ao perfil definido como público-alvo: empresa de base tecnológica com soluções escaláveis, com o perfil descrito no item 3, com potencial de estabelecimento de parcerias com grandes empresas japonesas e investimentos de fundos corporativos e de capital de risco do Japão;
- Projeto de abertura de operação comercial no Japão e/ou outros países da Ásia;
- Oferecer solução ou produto próprios;
- Fluência do idioma inglês pelo representante da startup no evento;
- Não serão aceitas consultorias ou agências;
- Representação no evento por diretor-executivo ou alguém do nível de diretoria.

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

- A. Inovação da solução
- B. Tração e Investimento
- C. Atuação Internacional
- D. Apresentação da empresa

CRITÉRIO DE DESEMPATE

Tendo em consideração o decreto nº 11,785/2023, de 20 de novembro de 2023, que dispõe sobre promoção de direitos e equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas, e de modo a estimular a participação de pessoas físicas (pesquisadores, empreendedores etc.) negras, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres e pessoas LGBTQ+; e pessoas jurídicas que sejam lideradas ou de propriedade de indivíduos pertencentes a esses grupos sociais, haverá aplicação de critérios de desempate para entidades que tenham lideranças pertencentes aos grupos prioritários mencionados.

Para fins da presente ação afirmativa, entende-se que uma pessoa jurídica é liderada ou de propriedade desses indivíduos quando tratar-se de pessoa no mais alto nível executivo da empresa ("C-level") e/ou com participação na empresa que lhe dê poder decisório definitivo sobre seus rumos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Todas as startups SELECIONADAS serão comunicadas oficialmente pelo Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTEC) da Embaixada do Brasil em Tóquio e pelos



organizadores do ILS, por meio do e-mail informado quando da inscrição no processo seletivo.

As startups CLASSIFICADAS ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a eventual desistência de empresa SELECIONADA. Ao término do processo, a Embaixada do Brasil em Tóquio comunicará formalmente aos participantes, por e-mail, os nomes das startups SELECIONADAS e CLASSIFICADAS.

O representante legal das startups SELECIONADAS deverão assinar e enviar cópia digitalizada do Termo de Adesão, por meio do e-mail cadastrado pela startup para o endereço sectec.toquio@itamaraty.gov.br dentro do prazo estipulado pelo item “4” deste regulamento.

Caso o documento assinado não seja enviado dentro do prazo estabelecido, a startup será DESCLASSIFICADA do processo seletivo.

A Embaixada do Brasil em Tóquio confirmará o recebimento do Termo de Adesão e atestará sua conformidade. Caso não receba a confirmação por parte da Embaixada, a startup deverá entrar em contato com a Embaixada do Brasil em Tóquio solicitando o reenvio da confirmação.

Após confirmação de recebimento do Termo de Adesão, a startup selecionada estará oficialmente confirmada para participar do ILS.

As startups SELECIONADAS comprometem-se a ressarcir os custos de participação no ILS em caso de não comparecimento e não comunicação formal da desistência com até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

As startups SELECIONADAS para o ILS se comprometem a participar de TODAS as atividades propostas, desde o evento até à fase de monitoramento.

A participação nas reuniões de *matchmaking* agendadas é OBRIGATÓRIA. **O descumprimento desta regra poderá resultar em penalidades financeiras e/ou de banimento de ações futuras promovidas pelo Programa de Diplomacia da Inovação do Ministério de Relações Exteriores.**

9. DO CANCELAMENTO E PENALIDADES

Os organizadores se reservam o direito de cancelar o evento, em caráter extraordinário, com antecedência de, no mínimo, 40 dias para a sua realização. As startups que tiverem sido inscritas serão formalmente comunicadas por e-mail, com as justificativas para o referido cancelamento. A Embaixada do Brasil em Tóquio não se responsabiliza pelo cancelamento do evento por parte da organização da ILS.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA STARTUP PARTICIPANTE

- Confirmar a participação no evento por meio do envio da documentação assinada;



- Fornecer consentimento para recomendação, por parte da Embaixada do Brasil no Japão, ao conselho do ILS para que a empresa participe no evento;
- Atender os prazos e procedimentos estipulados no cronograma deste regulamento;
- Respeitar os trâmites contratuais junto aos organizadores do evento;
- Preencher formulários e enviar tempestivamente informações solicitadas pelo ILS para inscrições no evento e sessões especiais;
- Participar ativamente das plataformas POWER MATCHING e VC MATCHING, por meio da solicitação do agendamento de reuniões com corporações japonesas participantes;
- Preencher formulário de avaliação dos resultados pós-participação no evento. O não preenchimento do formulário inviabilizará futuros apoios no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação e em ações dos organizadores; e
- Assinar e enviar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado por este regulamento.

11. PROTEÇÃO DE DADOS

Os organizadores obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP);

Os organizadores obrigam-se a tratar e usar os dados pessoais fornecidos nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, consultando, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento;

Os dados pessoais concedidos no formulário de inscrição (<https://forms.gle/u1PXMmxs2THyKnZU9>) tem o objetivo único e exclusivo para identificação e contato com o participante;

A qualquer momento o participante poderá solicitar a exclusão dos seus dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição;

Os dados pessoais do participante poderão ser utilizados para os fins descritos acima somente pela equipe de coordenação e execução da participação (Embaixada do Brasil em Tóquio).

CONTATO

Setor de Ciência, Tecnologia e Inovação da Embaixada do Brasil em Tóquio

sectec.toquio@itamaraty.gov.br

